



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2100 DE 26 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

Fonte de Recurso 2.300		
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Fonte de Recurso 1.310		
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

TOTAL:		490.000,00
---------------------	--	-------------------

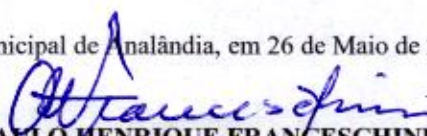
Artigo 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente e R\$300.000,00 (trezentos mil) do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2022:	300.000,00
4.2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	200.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	100.000,00

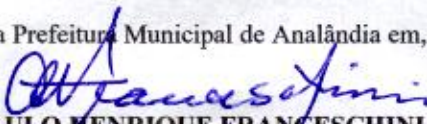
Artigo 3º. As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 26 de Maio de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 26 de Maio de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br